

## Sumário

### Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação.....1a5

Págs.

## Comissão Permanente de Licitação

*R.H. 06.06.2023  
Por [assinatura]*



### Decisão da Autoridade Competente

Concorrência nº. 0001/2023

Processo Administrativo nº. 2.006/2023-FMS

Assunto: Recurso Administrativo interposto pela empresa Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial

A Autoridade Competente, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, após análise minuciosa dos argumentos apresentados pela empresa Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial em seu recurso administrativo, vem, por meio desta decisão, negar provimento ao mencionado recurso, com base nas razões expostas a seguir:

#### 1. Quanto à inabilitação da empresa:

A inabilitação da empresa Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial no certame em questão se deu em razão de sua situação de recuperação judicial, conforme previsto na legislação pertinente. O instituto da recuperação judicial é destinado a empresas em dificuldades financeiras, visando à sua reestruturação econômico-financeira e à preservação da atividade empresarial. Contudo, a própria legislação permite a inabilitação de empresas em recuperação judicial quando existem riscos à execução do contrato ou ao cumprimento das obrigações assumidas.

No presente caso, considerando a situação de recuperação judicial da Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial, bem como a análise dos riscos inerentes à sua capacidade financeira para a execução dos serviços contratados, foi fundamentada e justificada a sua inabilitação. A ausência de um plano de recuperação devidamente apresentado pela empresa também impossibilitou uma avaliação precisa de sua capacidade de execução no certame em questão.

#### 2. Quanto aos processos perante o poder judiciário:

Após a análise dos documentos apresentados pela empresa Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial, constatou-se que a mesma possui um número significativo de processos perante o poder

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro Pedras de Fogo - PB, 58328-000



judiciário, totalizando 1.348 ações em tramitação. Dentre essas ações, destacam-se as ações trabalhistas, que totalizam um valor devido de R\$ 15.571.048,79, sendo R\$ 3.114.209,79 relacionados a valores específicos e R\$ 12.456.839,03 referentes a demais valores.

Essa situação, além de evidenciar a complexidade e a gravidade da situação financeira da empresa, traz à tona um potencial impacto adicional em seu caixa, uma vez que as obrigações decorrentes dessas ações trabalhistas podem comprometer ainda mais seus recursos disponíveis.

#### 3. Sobre a quantidade de obras executadas pela empresa:

A Autoridade Competente reconhece que a quantidade de obras executadas pela Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial pode impactar diretamente em seu orçamento e, consequentemente, em sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas nos contratos em andamento. Tal análise é legítima e visa salvaguardar os interesses da Administração Pública, assegurando a correta execução dos serviços contratados. Portanto, a consideração desse fator na decisão de inabilitação encontra respaldo legal e está de acordo com os princípios da eficiência e da economicidade.

#### 4. Quanto à homologação do processo de recuperação judicial:

Embora a Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial tenha obtido a homologação do processo de recuperação judicial pelo Poder Judiciário, é importante ressaltar que a ausência de apresentação de um plano de recuperação com todas as peças fundamentais impede uma análise adequada de sua capacidade de execução e de sua viabilidade financeira. A simples homologação não é suficiente para atestar a capacidade da empresa em cumprir as obrigações contratuais, sendo necessário que sejam apresentados os documentos e informações necessários para comprovar sua capacidade técnica e financeira.

#### 5. Com relação aos Credores Quirografários:

Além dos aspectos mencionados anteriormente, destaca-se que a empresa Cinzel Engenharia Ltda. em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro Pedras de Fogo - PB, 58328-000

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997  
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,  
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

### Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;  
Redator: Bruno José de Melo Trajano.  
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB  
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro  
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081  
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recuperação Judicial possui credores quirografários, os quais representam um valor significativo na ordem de R\$ 5.294.212,55.

Os credores quirografários são aqueles que não possuem garantias específicas sobre os bens da empresa devedora. Dessa forma, encontram-se em uma posição de menor prioridade no recebimento dos créditos em relação aos credores com garantias reais ou preferenciais.

A existência de um montante considerável de credores quirografários evidencia a complexidade da situação financeira da Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial e a necessidade de medidas efetivas para a sua reestruturação e viabilização econômica.

#### 6. Com relação aos Credores Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

No caso da empresa Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial, cabe ressaltar a existência de credores que se enquadram na categoria de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), totalizando um valor de R\$ 936.351,95.

Os credores ME e EPP são empresas de menor porte, com faturamento anual limitado, conforme definido na legislação brasileira. Essas empresas desempenham um papel significativo na economia, representando uma parcela considerável dos negócios no país, panorama que deve ser levando em consideração pela Administração Pública, a qual se pauta no princípio do interesse coletivo.

No contexto da recuperação judicial da Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial, a existência desses credores ME e EPP evidencia a interconexão e a complexidade dos efeitos financeiros e econômicos decorrentes da situação da empresa. A inadimplência ou dificuldades financeiras enfrentadas pela Cinzel podem ter um impacto direto e significativo no fluxo de caixa dessas microempresas e empresas de pequeno porte, afetando sua estabilidade e sustentabilidade financeira, em caso de inadimplência, e no caso de cobrança antecipada, pode levar a empresa a provável situação de falência.

Assim, é necessário considerar o impacto financeiro e as consequências para o fluxo de caixa dessas empresas credoras ME e EPP, uma vez que o não recebimento ou atraso nos pagamentos devidos pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro Pedras de Fogo - PB, 58328-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial pode comprometer sua capacidade de cumprir obrigações com seus próprios fornecedores, empregados e parceiros de negócio, e no efeito inverso pode promover um prejuízo não somente para a Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial, mas também para todos que com a mesma tem negócios.

Diante desse contexto, a decisão de inabilitação da Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial no certame em questão foi fundamentada, levando em consideração não apenas a situação financeira da própria empresa, mas também os impactos econômicos para os credores, especialmente aqueles enquadrados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como o volume de ações trabalhistas em curso perante o Poder Judiciário.

Diante desse cenário, a Autoridade Competente entende que é fundamental adotar uma postura cautelosa e responsável na análise da capacidade da empresa em honrar os compromissos assumidos em futuros contratos, a fim de resguardar os interesses dos credores quirografários e da Administração Pública.

Portanto, considerando os valores expressivos e a existência de credores quirografários no montante de R\$ 5.294.212,55, a inabilitação da Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial no certame em questão foi respaldada pela preocupação com a capacidade de cumprimento das obrigações contratuais e com a sustentabilidade financeira da empresa.

#### 7. Das Obrigações Patronais:

Destaca-se que a empresa Cinzel Engenharia Ltda., que se encontra em processo de recuperação judicial, tem enfrentado discussões judiciais relacionadas às suas obrigações patronais. O valor total dessas obrigações é de R\$ 889.177,09.

As obrigações patronais referem-se aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da relação de emprego estabelecida entre a empresa e seus funcionários. Essas obrigações incluem o recolhimento de contribuições previdenciárias, FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), INSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro Pedras de Fogo - PB, 58328-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Instituto Nacional do Seguro Social) e outros impostos e tributos.

No contexto da recuperação judicial da Cinzel Engenharia Ltda., as discussões judiciais sobre as obrigações patronais demonstram a complexidade e a sensibilidade da situação financeira da empresa. As disputas legais envolvendo essas obrigações podem impactar diretamente o fluxo de caixa e a capacidade da empresa em cumprir com suas responsabilidades trabalhistas e fiscais.

É importante considerar que a regularidade no cumprimento das obrigações patronais é essencial para a manutenção de uma relação de trabalho saudável e em conformidade com a legislação vigente. A falta de cumprimento dessas obrigações pode acarretar em passivos trabalhistas, multas e penalidades financeiras, além de prejudicar a imagem e a reputação da empresa.

Diante do exposto, conclui-se que a decisão que inabilitou a empresa Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial no certame em questão encontra-se respaldada juridicamente, tendo sido devidamente fundamentada de acordo com o ordenamento brasileiro. Não se vislumbra qualquer ilegalidade ou irregularidade no procedimento adotado pela Comissão de Licitação, uma vez que os critérios de inabilitação foram aplicados de acordo com a legislação vigente e os princípios da ampla concorrência, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a presente decisão não impede a participação da Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial em futuras licitações, incluindo o próprio certame que deverá ser republicado em razão de seu fracasso. No entanto, para tanto, a empresa deverá cumprir todas as exigências e requisitos previstos nos futuros editais, apresentando os documentos e informações requeridos que comprovem sua capacidade técnica, financeira e a superação das dificuldades decorrentes de sua recuperação judicial.

Portanto, considerando os fundamentos acima expostos e em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, a Autoridade Competente decide negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Cinzel Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial, mantendo a decisão de inabilitação proferida anteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro Pedras de Fogo - PB, 58328-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta decisão é definitiva no âmbito administrativo, estando sujeita às vias recursais previstas na legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo-PB, 06 de junho de 2023.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de pessoas, **PARA A CESSÃO REMUNERADA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, ESPAÇO DENOMINADO FRONT STAGE, E EXPLORAÇÃO E MONTAGEM DE CAMAROTE, DURANTE O EVENTO FORRÓ FOGO DE PEDRAS DE FOGO – EDIÇÃO DO ANO DE 2023.** Seguem os dados necessários ao procedimento: Tipo de Licitação: Chamamento Público nº 0002/2023 - PMPF. Período para o credenciamento: **INÍCIO 12 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 28 DE JUNHO DE 2023 ÀS 13:00 HORAS.** Local do credenciamento: Rua Manoel Alves, 140, Centro – Pedras de Fogo (PB), sala da Secretaria de Empreendedorismo.

Cópia do Edital de Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/>) ou por e-mail ([cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso, bem como no mural de licitações no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Pedras de Fogo, 06 de junho de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA  
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CANCELAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 1005/2023 - PMPF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2023 - PMPF

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1005/2023 PMPF. O prefeito constitucional do município de Pedras de Fogo-PB toma sem efeito a publicação no Semanário Oficial do Município **Termo de Ratificação e Adjudicação de Inexigibilidade nº 1005/2023-PMPF**, publicado no dia 04/05/2023, na página 02 no mencionado instrumento de publicação oficial.

Pedras de Fogo/PB, 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CANCELAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 1006/2023 - PMPF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2023 - PMPF

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1006/2023 PMPF. O prefeito constitucional do município de Pedras de Fogo-PB toma sem efeito a publicação no Semanário Oficial do Município **Termo de Ratificação e Adjudicação de Inexigibilidade nº 1006/2023-PMPF**, publicado no dia 04/05/2023, na página 02 no mencionado instrumento de publicação oficial.

Pedras de Fogo/PB, 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CANCELAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 1007/2023-  
PMPF  
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº1032/2023 PMPF

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1007/2023 PMPF. O prefeito constitucional do município de Pedras de Fogo-PB toma sem efeito a publicação no Semanário Oficial do Município **Termo de Ratificação e Adjudicação de Inexigibilidade nº 1007/2023-PMPF**, publicado no dia 04/05/2023, na página 01 no mencionado instrumento de publicação oficial.

Pedras de Fogo/PB, 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CANCELAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 1008/2023 - PMPF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1033/2023 - PMPF

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1008/2023 PMPF. O prefeito constitucional do município de Pedras de Fogo-PB toma sem efeito a publicação no Semanário Oficial do Município **Termo de Ratificação e Adjudicação de Inexigibilidade nº 1008/2023-PMPF**, publicado no dia 04/05/2023, na página 02 no mencionado instrumento de publicação oficial.

Pedras de Fogo/PB, 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CANCELAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 1009/2023-  
PMPF  
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº1034/2023 PMPF

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1009/2023 PMPF. O prefeito constitucional do município de Pedras de Fogo-PB toma sem efeito a publicação no Semanário Oficial do Município **Termo de Ratificação e Adjudicação de Inexigibilidade nº 1009/2023-PMPF**, publicado no dia 04/05/2023, na página 01 no mencionado instrumento de publicação oficial.

Pedras de Fogo/PB, 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CANCELAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 1010/2023-  
PMPF  
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº1035/2023 PMPF

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1010/2023 PMPF. O prefeito constitucional do município de Pedras de Fogo-PB toma sem efeito a publicação no Semanário Oficial do Município **Termo de Ratificação e Adjudicação de Inexigibilidade nº 1010/2023-PMPF**, publicado no dia 04/05/2023, na página 02 no mencionado instrumento de publicação oficial.

Pedras de Fogo/PB, 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CANCELAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 1011/2023 - PMPF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2023 - PMPF

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1011/2023 PMPF. O prefeito constitucional do município de Pedras de Fogo-PB torna sem efeito a publicação no Semanário Oficial do Município **Termo de Ratificação e Adjudicação de Inexigibilidade nº 1011/2023-PMPF**, publicado no dia 04/05/2023, na página 02 no mencionado instrumento de publicação oficial.

Pedras de Fogo/PB, 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CANCELAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 1012/2023-  
PMPF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1037/2023 PMPF

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1012/2023 PMPF. O prefeito constitucional do município de Pedras de Fogo-PB torna sem efeito a publicação no Semanário Oficial do Município **Termo de Ratificação e Adjudicação de Inexigibilidade nº 1012/2023-PMPF**, publicado no dia 04/05/2023, na página 02 no mencionado instrumento de publicação oficial.

Pedras de Fogo/PB, 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1005/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DO "HENRY FREITAS" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DO 24º (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, DIA 26 DE AGOSTO DE 2023**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 90.000,00.

Pedras de Fogo - PB, 06 de Junho de 2023.

DUARTE ROSENDO DOS SANTOS  
Secretário Executivo de Turismo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1006/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DA "TATY GIRL" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DO 24º (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, DIA 26 DE AGOSTO DE 2023**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Pedras de Fogo. - PB, 06 de junho de 2023.

DUARTE ROSENDO DOS SANTOS  
Secretário Executivo de Turismo

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1007/2023 -  
PMPF

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1007/2023 - PMPF, Processo Administrativo nº 1032/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DE "NATTAN" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DO 24º (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA**, de acordo com o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 41.775.478/0001-70 – VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Pedras de Fogo - PB, 06 de junho de 2023.

Duarte Rosendo dos Santos  
Secretário Executivo de Turismo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1008/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DO "ERIC LAND" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DO 24º (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, DIA 25 DE AGOSTO DE 2023**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** - R\$ 90.000,00.

Pedras de Fogo - PB, 06 de Junho de 2023.

DUARTE ROSENDO DOS SANTOS  
Secretário Executivo de Turismo

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1009/2023 -  
PMPF**

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1009/2023 - PMPF, Processo Administrativo nº 1034/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DA "BANDA CAVALO DE PAU" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA**, de acordo com o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ nº 19.595.940/0001-07 – VALOR: **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

Pedras de Fogo - PB, 06 de junho de 2023.

---

**Duarte Rosendo dos Santos**  
Secretário Executivo de Turismo

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1011/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DO "WESLEY SAFADÃO" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DO 24º (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, DIA 27 DE AGOSTO DE 2023**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **WS SHOWS LTDA - R\$ 650.000,00**.

Pedras de Fogo - PB, 06 de Junho de 2023.

---

**DUARTE ROSENDO DOS SANTOS**  
Secretário Executivo de Turismo

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1012/2023 -  
PMPF**

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1012/2023 - PMPF, Processo Administrativo nº 1037/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DO CANTOR "GERALDO AZEVEDO" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA**, de acordo com o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **GERAÇÃO PRODUTORA LTDA**, CNPJ nº 27.839.992/0001-00 – VALOR: **R\$ 150.000,00** (cinto e cinquenta mil reais).

Pedras de Fogo - PB, 06 de junho de 2023.

---

**Duarte Rosendo dos Santos**  
Secretário Executivo de Turismo